



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO III - EDITAL Nº 02/2023
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO

Local de oferta: Altamira

Curso	Nível	Turno	Duração	Período ingresso	Total vagas	Vagas por Modalidade de Concorrência												
						AC	A03	A08	A30	A37	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Graduação	Noite	3 anos	2023.2	30	8	3	1	1	2	5	0	4	0	2	1	2	1
Total de vagas ofertadas					30	8	3	1	1	2	5	0	4	0	2	1	2	1

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla Concorrência

L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L5 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L6 - Estudantes com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L7 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L8 – Estudantes com deficiência, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

A03 - Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino que sejam mulheres mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica, área de abrangência do Campus Altamira conforme resolução CONSUP Nº 111/2015, nos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

A08 - Estudantes egressos de cursos técnicos integrados ao ensino médio das áreas de ciências agrárias ou ambiental, de informática e de tecnologia, que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino federal ou estadual, área de abrangência do Campus Altamira conforme resolução CONSUP Nº 111/2015, nos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

A30 - Estudantes com deficiência, independente ter estudado em escola pública, área de abrangência do Campus Altamira conforme resolução CONSUP Nº 111/2015, nos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

A37 - Estudante proveniente de núcleo familiar cuja atividade laboral principal provenha da agricultura familiar, com área de abrangência do Campus Altamira conforme resolução CONSUP Nº 111/2015, nos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.